



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1210/2010

DE 19 DE JUNHO DE 2013

*“Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Senhor **Pedro Reinaldo de Araújo**;

Considerando seus serviços prestados junto à sociedade Pontalense, como Vereador pelo Município de Pontal do Araguaia no mandato eletivo de 2005/2008.

### D E C R E T A :

**Art. 1.º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Pontal do Araguaia/MT.

**Parágrafo Único** – Durante o período citado no “caput”, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este que sempre honrou o Município de Pontal do Araguaia com seu trabalho e sua dedicação.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 19 de junho de 2013.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL